PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10.340/2025 R.01/154.058 (REURB-E)

RECANTO DAS VIDEIRAS

O Município de Indaiatuba, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica, na presente data, que o terreno rural com área de 20.000,98 m², denominado **GLEBA SANTA ALICE B1,** desmembrada de uma gleba de terras denominada **Santa Alice B**, situada neste município e comarca de Indaiatuba/SP — corresponde ao **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado "**Recanto das Videiras"**.

A referida área está vinculada ao processo de **Regularização Fundiária – REURB-E**, registrado sob o número **R.01/154.058**, conforme Processo Administrativo nº **20.740/2023**, tendo sido destacada da gleba descrita na **Matrícula nº 154.058**, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba/SP, nos termos do **R.01/154.058 (REURB-E)**.

Certifica que, o valor venal apurado do terreno rural com área de 20.000,98 m², denominado **GLEBA SANTA ALICE B1** é de *R$ 44.426,18 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)*, equivalente a *R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos)* por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2025, discriminado nas seguintes importâncias:

RECANTO DAS VIDEIRAS – REURB-E				
CADASTRO	**Quadra**	**Lote**	**Área M²**	**VALOR VENAL REURB**
5332.0010.0-6	A	01	2.928,07	R$ 6.503,83
5332.0020.0-4	A	02	1.825,19	R$ 4.054,11
5332.0030.0-2	A	03	2.172,62	R$ 4.825,82
5332.0040.0-0	A	04	1.501,94	R$ 3.336,11
5332.0050.0-7	A	05	1.505,64	R$ 3.344,33
5332.0060.0-5	A	06	1.000,86	R$ 2.223,11
5332.0070.0-3	A	07	2.908,55	R$ 6.460,47
5332.0080.0-1	A	08	778,73	R$ 1.729,71
5332.0090.0-9	A	09	757,14	R$ 1.681,76
5332.0100.0-7	A	10	649,31	R$ 1.442,25
5332.0110.0-5	A	11	782,25	R$ 1.737,53
5332.0120.0-3	A	12	1.188,63	R$ 2.640,18

Conforme consta no expediente n° **20.740/2023**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE INDAIATUBA.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F226-7F70-2430-6830.